



Decreto Nº 376 - de 01 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 238.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - - R\$	111.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	111.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	111.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	40.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	58.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	77.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.621.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	238.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	238.000,00
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
01/12/2025
100000
Chefe de Gabinete